



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025 - CBM

Ajuste que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da CBM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e a empresa **JL ARQUITETURA LTDA**, visando à prorrogação e dilação de prazos contratuais.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ nº **33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020, nos termos do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 2012 c/c art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 2021.

**CONTRATADA:** **JL ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **23.514.936/0001-36**, sediada na [REDACTED] neste ato representada por **Karina Silva Lopes**, CPF nº [REDACTED] com endereço na sede da empresa.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** A fundamentação legal consta § 1º do artigo 57 c/c art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a admissão de prorrogação de prazos do contrato. Ademais, o item 21.1 do Projeto Básico (SEI 75904682) dispõe sobre a possibilidade de prorrogação das etapas da execução e Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 43/2025 (SEI 76330379).

**1.2.** As fundamentações jurídicas constam na Solicitação - Reprogramação do Cronograma e Prorrogação da Vigência Contratual (SEI 90384313), Justificativa Técnica de Reprogramação do Cronograma (SEI 92007456), Justificativa Técnica do 2º Aditivo - Aragarças (SEI 92007283) e Especificação de Aditivo Contratual - 2 Termo Aditivo (SEI 92007530).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

**2.1.** Prorrogação por **mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência do Contrato nº 43/2025**.

**2.2.** Dilação do prazo de execução da obra, conforme reprogramação do cronograma de execução do objeto.

**2.3.** Alteração da alínea y) do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 43/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**3.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2025, por mais 90 (noventa) dias, passando sua data final de vigência de **30 de junho de 2026 para 30 de setembro de 2026**, conforme constou na Especificação de Aditivo Contratual - 2 Termo Aditivo (SEI 92007530).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

**4.1.** Fica dilatado o prazo de execução da obra, com a reprogramação do cronograma físico-financeiro para o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias de execução, com previsão de conclusão física da obra e entrega provisória em **04 de agosto de 2026**, conforme cronograma reprogramado apresentado pela contratada (SEI 90384313), Justificativa Técnica de Reprogramação do Cronograma (SEI 92007456) e Justificativa Técnica do 2º Aditivo - Aragarças (SEI 92007283).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** Fica alterada a alínea y) do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 43/2025:

Onde se lê: **y) O prazo previsto para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço.**

Leia-se: **y) O prazo previsto para a execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço.**

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO ADITIVO

**6.1.** A vigência deste ajuste, bem como eficácia serão contadas a partir de sua assinatura pelo Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

KARINA SILVA LOPES  
JL ARQUITETURA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Lopes, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 22/06/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 22/06/2026, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92059751** e o código CRC **000A4798**.

Comando de Apoio Logístico - CAL  
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL  
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO  
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202300011023007



SEI 92059751